

## Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

Código: 135501 — NIFPC: 600075583

### | REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO PEDAGÓGICO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM |

#### MINUTA DA ATA

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, pelas nove horas, na sala B dez, realizou-se a reunião plenária do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1** – Tomada de conhecimento do relatório de auto-avaliação
- Ponto 2** – Tomada de conhecimento do relatório de execução do PAA
- Ponto 3** – Apresentação dos resultados escolares 2015/2016
- Ponto 4** – Constituição/composição da secção responsável pela monitorização da aplicação dos critérios de avaliação e das adequações curriculares
- Ponto 5** – Informações

#### DELIBERAÇÕES:

No âmbito do **Ponto 1**, para que seja dado conhecimento aos docentes do AESC do relatório em questão, o presidente do Conselho Pedagógico informou que se realizariam reuniões extraordinárias dos Departamentos Curriculares, estruturadas do seguinte modo:

- Pré-escolar e 1CEB;
- Ciências Humanas e Sociais, Educação Especial e Expressões;
- Línguas e Matemática e Ciências Experimentais.

No âmbito do tratamento do **Ponto 2**, o presidente deste órgão informou que decidiu o seguinte sobre a recolha de informação para a elaboração do próximo PAA:

- O registo das atividades na plataforma informática só pode ser feito pelos seguintes docentes: Coordenadores de Departamento; Representantes dos Diretores de Turma (de 2º CEB, de 3º CEB e Secundário); Coordenador Pedagógico das Formações Profissionalmente Qualificantes; Professores Bibliotecários; membros da Gestão do AESC e Coordenadores de Projetos.
- Até 30 de setembro deverão ser registadas todas as atividades à exceção das visitas de estudo.
- As visitas de estudos deverão ser registadas após a realização dos conselhos de turma de avaliação formativa, até 30 de Outubro.
- O registo das visitas de estudo (com indicação obrigatória de todas as turmas envolvidas) só poderá ser efetuado pelos representantes dos Diretores de turma (mencionados no ponto 2).

No âmbito do **Ponto 4** da ordem de trabalhos, o presidente do Conselho Pedagógico declarou que a palavra “currículo” é acrescentada ao nome da secção em causa e informou que a constituição da equipa será a seguinte: um elemento da equipa de avaliação do projeto educativo, um elemento da equipa do PAA e todos os elementos da equipa S.A.D.

Acrescentou que esta secção será dividida em duas partes: uma para a monitorização da aplicação dos critérios de avaliação e outra para a monitorização da aplicação do currículo e adequações curriculares.

O Secretário da reunião  
*Cipriano Mendes*